

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L.º I Nº 392

de 8 de novembro de 1.956.-

"Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a vender ou permutar um terreno situado na "Serra - Santa Rita", pertencente a Prefeitura".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a área de 1 (um) alqueire de terreno, aproximadamente, situado na "Serra" de Santa Rita, à esquerda da estrada que demanda à Bela Vista, não integrada na reserva florestal de proteção às nascentes.-

Parágrafo único - A alienação poderá ser feita por venda em hasta pública, ou permuta, sendo o resultado aplicado em um serviço público de interesse imediato.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8 de novembro de 1.956.-

(dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal

(Antônio Américo Junqueira)
Secretário